Paraíba, 06 de Janeiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3275

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:4BF6C52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 246/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 246/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé - PB, 03 de novembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILIIO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F92A9CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, composta dos seguintes Membros:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA. Indiricula nº 1614 3
PRESIDENTE:

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, matrícula nº 11359 SECRETÁRIA;

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matricula nº 378 – MEMBRO.

- Art. 2º É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;
- Art. 3° As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;
- Art. 4° O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de março de 2023.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:4920A169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2023 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear PREGOEIRA a senhora FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, matricula nº 11359;
- Art. 2º Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA, matricula nº 614; DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matricula nº 378.

- Art. 3º O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de março de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Municipio de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.

59